

Sexta-feira, 07 de Junho de 2024

**JORNAL**  
OFICIAL ELETRÔNICO DE  
**QUADRA**

### Sumário

|                 |   |
|-----------------|---|
| LEI Nº 931/2024 | 2 |
| LEI Nº 932/2024 | 4 |
| LEI Nº 933/2024 | 5 |

JUNHO DE 2024

## Jornal Oficial

Edição nº 020/2024

### Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Quadra

**CNPJ:** 01.612.145/0001-06**Endereço:** Rua José Carlos Silveira, 36**Telefone:** (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888**Site:** <https://www.quadra.sp.gov.br>**Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

#### Câmara Municipal de Quadra

**CNPJ:** 01.612.149/0001-94**Endereço:** Rua João Antônio Lobo, 622**Telefone:** (15) 3253-1104



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Lei nº 931/2024**  
**De 22 de Maio de 2024**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 44.286,90 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.04 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
02.04.02 - DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER  
23.695.0006.1047 - Lei Aldir Blanc - nº 14.399/2022  
3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....FR 05.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica..FR 05.....R\$ 27.214,34  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente..FR 05.....R\$ 12.072,56

**TOTAL R\$: 44.286,90**

**Parágrafo Único** - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 900/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (Repasse concedido pela União) e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$: 44.286,90

**TOTAL R\$: 44.286,90**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



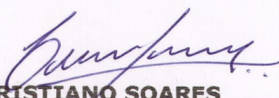
**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 22 de Maio de 2024

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP**

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2024.*

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****Lei nº 932/2024  
De 22 de Maio de 2024**

**"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Cessão de Uso em Comodato de imóvel à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências"**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 74, §1º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso em comodato à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para essa, decorrente do uso de uma sala com área de 79,31 (setenta e nove vírgula trinta e um metros quadrado), localizada à Rua Cândido José Oliveira, nº 96, de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra.

**Art. 2º** - O objeto da presente cessão destina-se a abrigar a Agência Postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderá ser reformada e ampliada em conformidade com o objeto firmado por profissional habilitado e mediante prévia autorização do Município.

**Art. 3º** - A Cessionária somente poderá privatizar, terceirizar ou transferir os serviços para terceiro, mediante prévia e expressa autorização do Município.

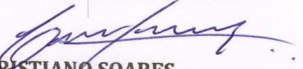
**Art. 4º** - Decorrido o prazo mencionado no art. 1º e não havendo interesse das partes em renovação, a sala deverá retornar à posse e domínio do Município, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**Art 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 22 de Maio de 2024

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP**

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2024.*

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06





## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

**Paço Municipal José Darci Soares**

**Lei nº 933/2024  
De 03 de junho de 2024**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.3010007.2047 - Aquisição de Medicamentos - Emenda 2024.050.59976  
3.3.90.30.00.....FR 02.....R\$ 200.000,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.3010007.2046 - Aquisição de Combustível - Emenda 2024.069.59902  
3.3.90.30.00.....FR 02.....R\$ 300.000,00

**TOTAL R\$: 500.000,00**

**Parágrafo único** - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 900/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (Repasse concedido pela Estado) e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Excesso de Arrecadação R\$ 500.000,00**

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 (15) 3253-9000 [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



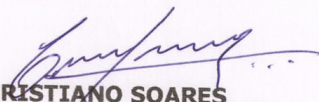
**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de junho de 2024

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP**

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao terceiro dia do mês de junho de 2024 (03/06/2024).*

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06